



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2024
PROCESSO N.º 98/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2023
VALIDADE: 1 (UM) ANO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, neste ato, representado pelo **Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob N.º 540.036.289-34 e portador da Carteira de Identidade RG: 5.607.024-4, SSP/PR, nos termos dos Decretos Municipais N.º 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal N.º 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico N.º 52/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS**, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico N.º 52/2023, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa, **CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**, CNPJ/MF n.º 27.041.124/0001-71, sede na Rua Tupinambas, n.º 85, Vila Americana, Andará – PR, CEP: 86.380-000, representante legal **CRISTIANE DE MELLO TARDELI**, CPF/MF n.º 808.224.369-49, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

1.3. O objeto desta licitação de verá estar de acordo com as condições e características contidas no Edital Pregão Eletrônico n.º 52/2023, Termo de Referência, e Proposta da Detentora, com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes. Segue abaixo a tabela da descrição do serviço:

CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	AÇUCAR REFINADO 1KG A embalagem deve ser plástica, intacta, bem vedada, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1kg	caioba caioba	UN	10,00	3,90	39,00
26	1	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL 170GR Atum ralado, água, óleo comestível e sal. Apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de ferrugem e danificação nas	gomes gomes	UN	130,00	6,48	842,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

4279
0

		latas, acondicionado em lata com tampa de sistema "abre fácil", peso líquido 170 gramas e peso drenado 110 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. validade mínima 24 meses a contar da entrega. Qualidade similar ou superior a Coqueiro e Gomes da Costa. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 170gr					
32	1	BACON Elaborado a partir da barriga suína, contendo boa parte de carne e não somente banha, embalagem contendo data de fabricação e validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas Embalagem de 1kg	sulita sulita	KG	145,00	18,50	2.682,50
34	1	BALA DE GOMA MASTIGÁVEL PCT 500G Bala de goma em formato de sino, macia e açucarada de diversos sabores, como abacaxi, uva, limão, morango, tangerina e abacaxi. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	santa fe santa fe	PCT	224,00	9,20	2.060,80
36	1	BALA DROPS 27G CAIXA C/12 UND BALA DROPS 27G CAIXA C/12 UNIDADES Sabores: Cereja, Eucalipto, Extra Forte, Chocolate c/ Cereja, Chocolate c/ Menta ou Chocolate c/ Morango.	icekiss icekiss	CX A	85,00	10,15	862,75
42	1	BARRA DE CEREAL CAIXA C/ 24 UNIDADE DE 22G. Barra de cereal nutritiva de 20gr cada. Sabores diversos como: Banana, aveia e mel, morango com chocolate, Frutas vermelhas, Coco com chocolate, Morango, castanha de caju, escolha do licitante. Qualidade similar ou superior a Nutry ou Ritter.	cober cober	CX A	170,00	19,70	3.349,00
46	1	BATATA PALHA 1KG Frita, sequinha, sabor natural, livre de gordura trans, sem glúten, contendo informação nutricional, data de fabricação e validade, informação do fabricante. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	divina mesa divina mesa	UN	130,00	18,58	2.415,40
49	1	BEBIDA LÁCTEA UHT CHOCOLATE 200ml Bebida láctea, fonte de Cálcio e Vitaminas A, C, D e Ácido fólico. Com no máximo 185kcal por porção. Validade	lider lider	UN	2.420,00	1,05	2.541,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbi@uol.com.br

4280
Q

		mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior ao Toddy ou Italac. Embalagem de 200ml					
60	1	BISCOITO LAMINADO SALGADO INTEGRAL 335G Biscoito de primeira qualidade, 0% gordura trans. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpos, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Todeschini ou Bauducco. Embalagem dupla, c/ PESO no mínimo 360g.	renata renata	UN	390,00	5,18	2.020,20
61	1	BISCOITO WAFER DIVERSOS SABORES 115G Biscoito wafer, sabores diversos como: chocolate, morango, avelã. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal, flocos, emulsificante. Contendo informação nutricional, data de fabricação e validade, informação do fabricante. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Bauduco ou Parati. Embalagem de 115g	ninfa ninfa	UN	5.670,00	1,85	10.489,50
65	1	BOMBOM AO LEITE PCT C/ 1KG Bombons de 20gr. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2, B3 e zinco, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, castanha-de-caju, óleo vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol, polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém castanha-de-caju, amendoim, derivados de leite, soja e trigo. Pode conter amêndoa, cevada avelã, aveia, centeio e látex natural. Contém lactose. Contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a lacta ou garoto. Embalagem de 1Kg.	serenata serenata	PCT	470,00	44,00	20.680,00
69	1	BOTA DE BORRACHA cano curto, sapato de segurança para prevenir risco de acidentes como ferimentos e cortes. Bota de pvc na cor branca. Tamanhos 36. 37. 38.39.40 41 e 42.	vulca vulca	UN	137,00	29,40	4.027,80
78	1	CARNE BOVINA BIFE carne bovina de primeira, corte "PATINHO" congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e	boa carne boa carne	KG	765,00	31,40	24.021,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

21281
e

		aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 Kg. Reposição do produto: embalagens danificadas. Obs.: Não poderá ser entregue com sinais de descongelamento.					
79	1	CARNE BOVINA MOÍDA Carne bovina de primeira corte "patinho" moído congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Obs.: Não poderá ser entregue com sinais de descongelamento.	golfbee f goldbe ef	KG	1.050,00	18,85	19.792,50
80	1	CARNE BOVINA PEDAÇO (aproximadamente 4x4 cm) carne bovina de primeira, corte "acém" congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento,	golfbee f golfbee f	KG	860,00	23,20	19.952,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

4252

		odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 Kg. Reposição do produto: embalagens danificadas. Obs.: Não poderá ser entregue com sinais de descongelamento.					
81	1	CARNE SUINA PEDAÇO (aproximadamente 4x4 cm) carne suína de primeira, corte "pernil" congelada, desossado proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Obs.: Não poderá ser entregue com sinais de descongelamento.	suino suino	KG	950,00	13,48	12.806,00
82	1	CARNE SUINA PEDAÇO carne suína de primeira, corte "COSTELINHA" congelada, desossado proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer	suiba suiba	KG	650,00	18,75	12.187,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

M267
N

		substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Obs.: Não poderá ser entregue com sinais de descongelamento.					
88	1	CHANTILLY 1L Creme tipo chantilly ideal para recheios e coberturas de bolos, tortas, sobremesas diversas, sorvetes e mousses. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 Litro.	amelia amelia	UN	50,00	19,45	972,50
89	1	CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE BASTÃO CX C/ 30UND DE 16G Chocolate ao leite em formato de bastão. Apresentação: Caixa com 30 unidades de no mínimo 16gr. embalados individualmente. Características: Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Entregue sem deformidades e defeitos. Em caixa intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Embalagem: 30 unidades de 16gr	trento trento	CX A	198,00	23,25	4.603,50
90	1	CHOCOLATE BRANCO EM FORMATO DE BASTÃO CX C/30 UND DE 16G Chocolate branco em formato de bastão. Apresentação: Caixa com 30 unidades de no mínimo 16gr. embalados individualmente. Características: Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Entregue sem deformidades e defeitos. Em caixa intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Embalagem: 30 unidades de 16gr	trento trento	CX A	98,00	29,50	2.891,00
96	1	COADOR DE PANO Para café, tamanho gg com cabo de madeira e aro de metal	atalaia atalaia	UN	106,00	4,98	527,88
97	1	Coalho Liquido 200ml	estrela estrela	UN	10,00	8,09	80,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

M 254
R

110	1	CORANTE EM PÓ PARA FINS ALIMENTÍCIOS 5G Corante em pó alimentício, contendo 100gr, diversas cores (vermelho, amarelo, laranja, verde, rosa, azul) a escolha do licitante. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 100gr	dona nena dona nena	UN	180,00	5,00	900,00
111	1	CORANTE LÍQUIDO PARA FINS ALIMENTÍCIOS 10ML Corante líquido alimentício, contendo 10 ml, diversas cores (vermelho, amarelo, laranja, verde, rosa, azul) A escolha do licitante. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 10ml	dona nena dona nena	UN	180,00	4,30	774,00
113	1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Desossada, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Obs.: Não poderá ser entregue com sinais de descongelamento.	languir u languiri	KG	1.260,00	8,47	10.672,20
114	1	CREAM CHEESE 300G Ingredientes: Leite, creme de leite, leite em pó desnatado, sal, fermento láctico, espessantes: gomas jataí e carragena e conservador sorbato de potássio. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 300g	catupir y catupirt y	UN	120,00	15,35	1.842,00
125	1	DOCE CREME NAPOLITANO CORAÇÃO c/ 24 und de 15g Embalagem em formato de coração com 15gr de creme napolitano sabor chocolate com avelã, leite e morango. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	nucita nucita	CX A	140,00	16,50	2.310,00
127	1	Doce de Amendoim Moído Pote C/20 de 40g unidades embalados individualmente	manam el	PCT	148,00	22,00	3.256,00
130	1	DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOÇA c/ 20und Doce de amendoim tipo pé de moça, embalados individualmente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 20 unidades embaladas	manam el manam el	CX A	166,00	22,80	3.784,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

2285
20

		individualmente.					
132	1	DOCE DE BATATA DOCE c/ 20und Doce de batata doce, embalados individualmente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 20 unidades embaladas individualmente.	manam el manam el	CX A	148,00	28,24	4.179,52
133	1	DOCE DE CHOCOLATE COM MORANGO c/ 18 und de 25g Chocolate de 25gr macio e aerado com recheio sabor morango e uma cobertura sabor chocolate ao leite. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 18 unidades	morang uete morang uete	CX A	155,00	19,30	2.991,50
149	1	ESCOVA SANITARIA com suporte	elite	UN	72,00	4,70	338,40
152	1	ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura. Embalagem com 4 unidades	assolan assolan	UN	1.140,00	1,60	1.824,00
154	1	FARINHA DE LINHAÇA – 500GR FARINHA DE LINHAÇA MARROM, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 G CONTENDO MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. PRODUTO DEVE CONTER UMA VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	apti apti	UN	30,00	25,10	753,00
157	1	FARINHA DE ROSCA pacote de 500g	beija flor	UN	5,00	5,47	27,35
162	1	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA 500G Farinha de mandioca temperada, isenta de sujidades, mofos, sem pimenta, pacote metalizado com 500 gr com registro no ministério da agricultura, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Yoki, Pinduca ou Deusa. Embalagem de 500g	beija flor beija flor	UN	155,00	2,98	461,90
176	1	FRANGO CAIPIRA De abate recente, limpo, sem cabeça, sem pé, apresentando cor amarela rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com sabor característico. Contendo identificação do produto, prazo de validade e S.I.F ou S.I.M Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Obs.: Não poderá ser entregue com sinais de	caipira caipira	KG	240,00	22,20	5.328,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

4266
D

		descongelamento.						
179	1	GARFO DESCARTAVEL CRISTAL 18CM PCT C/ 50UND	prafesta	PCT	90,00	2,68	241,20	
181	1	GELATINA 20G Pó para preparo de gelatina de primeira qualidade, com rendimento de 36 porções de 100g. Sabores diversos como: morango, uva, framboesa, limão, abacaxi, a escolha do licitante. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, modo de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 20g	larend larend	UN	130,00	0,97	126,10	
192	1	IOGURTE DE FRUTAS 850GR Ingredientes: Leite Pasteurizado Semidesnatado e/ou Leite em Pó Reconstituído Semidesnatado, Açúcar e/ou Xarope de Açúcar e/ou Açúcar Líquido, Preparado de Morango(Água, Açúcar Líquido Invertido, Polpa de Morango ou outra fruta. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem 850G	carolina carolina	SC	1.740,00	7,60	13.224,00	
193	1	IOGURTE NATURAL 160G Validade mínima de 1 mes a partir da data de entrega. Embalagem 160G	carolina	UN	30,00	2,80	84,00	
194	1	KIT COM PEDRA SANITARIA perfumada + rede plastica + gancho	rubi rubi	UN	380,00	2,40	912,00	
198	1	LÃ DE AÇO, ESPONJA DE AÇO, PALHA DE AÇO. DE 60 GR Embalagem com 8 unidades	assolan assolan	UN	425,00	1,82	773,50	
203	1	LEITE DE AVEIA UHT 1 LITRO LEITE SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E NEM CONSERVANTES. INGREDIENTES: ÁGUA, AVEIA, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL (MENOS DE 2%), FOSFATO TRIÁLCIO (CÁLCIO) E SAL MARINHO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	lider lider	UN	100,00	15,80	1.580,00	
220	1	LUVA DE BORRACHA PEQUENA. Luva de segurança; em borracha nitrílica; pa Luva de segurança; em borracha nitrílica; para proteção de usuário de produtos químicos em geral e proteção contra cortes e abrasão; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante, forma anatômica e com aderência a objetos molhados e oleosos; forro flocada internamente para absorver a transpiração; deverá resistir a ácidos, hidróxidos, alcalis, detergentes, solventes e outros da mesma natureza; e suas condições deverão atender a norma nbr13712,	dany dany	PCT	87,00	3,60	313,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

4287
Q

		nas luvas devem estar gravados o número do ca e o nome do fabricante ou representante; deverá ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e certificado de resistência química e tempo de passagem e taxa de permeação.					
223	1	MACARRÃO AVE MARIA 500G SEM OVOS TIPO AVE MARIA, SEM OVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 0% GORDURA TRANS., COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500GR	floriani floriani	UN	30,00	3,40	102,00
225	1	MACARRÃO DE ARROZ 500G INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS, CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTE E471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA.	tio urbano tio urbano	UN	20,00	6,40	128,00
230	1	MACARRÃO TIPO LETRINHAS 500G Embalagem com 500g, com massa de ovos pasteurizados. Informação nutricional: massa enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	galo galo	UN	20,00	4,48	89,60
231	1	MACARRÃO TIPO LETRINHAS 500G SEM OVOS EMBALAGEM COM 500G, SEM OVOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: MASSA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	galo galo	UN	20,00	5,04	100,80
234	1	MANJERICÃO SECO pacote de 10g	thiara	UN	10,00	1,48	14,80
236	1	MARGARINA 3kg Cremosa sem sal, em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 65% de lipídeos, 0% de gordura trans., 45 mcg de vitamina A. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Qualidade similar ou superior a Qualy, Primor ou Delícia. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de	coamo coamo	UN	105,00	36,85	3.869,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

4288

		validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 3Kg					
238	1	MASSA DE PASTEL 1KG Massa de pastel em rolo, embalado em são plástico transparente atóxico, limpo, não violado: ingredientes mínimos: farinha de trigo especial, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, alfaalumina, ácido láctico, conservante sorbato de potássio, antioxidante: vitamina C. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Kg	husker husker	UN	210,00	9,85	2.068,50
239	1	MILHO PARA PIPOCA Milho tipo 1, super Premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr	cantu cantu	UN	260,00	2,95	767,00
243	1	MOLHO DE TOMATE 300G Molho de tomate sachê sabor a escolha do licitante (tradicional, manjeriçao, hot dog, bolonhesa, parmegiana, ervas finas). Embalagem de no minimo 300g	predile cta predile cta	UN	20,00	1,45	29,00
245	1	MORTADELA DEFUMADA Sem gordura - constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substancias alimentares, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composicao, embalagem atóxica, resistente, lacrada com procedência, com registro de inspeção federal.e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a perdigão ou sadia. Produto deverá ser entregue fatiado ou não conforme o pedido. Pedido mínimo de 500g.	seara seara	KG	250,00	24,45	6.112,50
247	1	NAFTALINA. Embalagem com 10 unidades de 25gr	rubi rubi	UN	55,00	2,60	143,00
252	1	OVOS BANDEJA C/ 12 de galinha, grandes, de granja (branco e/ou vermelho), novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção-SIM/SIP/SIF-POA. Produto deverá apresentar validade mínima de 2 meses da data de entrega. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o	sao jose sao jose	UN	200,00	6,60	1.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbi@uol.com.br

4289
R

		produto. Embalagem: Dúzia					
261	1	PESSEGO EM CALDA em lata de 400g	cantu	UN	50,00	9,45	472,50
284	1	POTE DE SORVETE 10L Massa de sorvete, embalagem contendo 10 litros. Ingredientes: água, açúcar, leite em pó, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio (INS 202), aroma artificial. Sabores: diversos (morango, creme, chocolate, etc), embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 10 litros	ponto frio ponto frio	UN	118,00	116,00	13.688,00
285	1	POTE DE SORVETE 2 LITROS Massa de sorvete, embalagem contendo 2 litros. Ingredientes: água, açúcar, leite em pó, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio (INS 202), aroma artificial. Sabores: diversos (morango, creme, chocolate, etc), embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 2 litros	ponto frio ponto frio	UN	100,00	18,80	1.880,00
291	1	PRESUNTO COZIDO Cozido sem capa de gordura, fatiado ou em pedaço, de acordo com o pedido. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg e os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias da data de entrega do produto. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal-SIP/SIF. Com qualidade igual ou superior a Perdigão ou Sadia. Podendo ser fatiado ou não conforme o pedido, se o pedido for fatiado poderá ser de no mínimo 500 Gr Obs: Produto deverá ser entregue fatiado em embalagens de 500g.	frimesa frimesa	KG	230,00	21,40	4.922,00
295	1	QUEIJO MUSSARELA mussarela, fatiado ou em pedaço, de acordo com o pedido. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina (INS 235). Alérgicos: contém leite e lactose, não deve conter glúten. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg e dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias data de entrega do produto. Com registro nos	batavo batavo	KG	350,00	28,00	9.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

4290
9

		órgãos competentes SIM/ SIP / SIF-POA. Com qualidade igual ou superior a Perdigão, Sadia ou Frimesa. Podendo ser fatiado ou não conforme o pedido, pedido mínimo 500 Gr					
296	1	QUEIJO PARMESÃO RALADO 40G Queijo parmesão ralado em embalagem de 40gr. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 40gr	selet seleti	UN	115,00	2,48	285,20
297	1	QUEROSENE 1litro	petrus	UN	175,00	13,90	2.432,50
299	1	REFIL DE MICROFIBRA Para tirar pó e limpeza pesada para MOP giratório	catua catuai	UN	41,00	23,80	975,80
302	1	REFRIGERANTE 200ML Refrigerante em garrafa descartável – sabores: cola - Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Acondicionado em embalagem PET de 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Qualidade similar ou superior a Pepsi ou Coca- cola. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200ml	conquis ta conquis ta	UN	2.030,0 0	0,88	1.786,40
305	1	REFRIGERANTE DIET 2L Refrigerante em garrafa descartável – sabores: guaraná, cola e laranja - Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, sem adição de açúcares. Acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Qualidade similar ou superior a Antartica, Conquista ou Coca-cola. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 2 litros	conquis ta conquis ta	UN	492,00	6,87	3.380,04
308	1	REQUEIJÃO 200G Características Técnicas: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em embalagem com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 200g. Possuir selo SIF. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 200g	carolin a carolin a	UN	225,00	6,50	1.462,50
316	1	SABONETE INFANTIL. Neutro glicerinado para bebês Embalagem de 75g a 90g	pompo m	UN	190,00	4,30	817,00
324	1	SACO PICOTADO PARA FREEZER E MICROONDAS Bobina de plástico 3kg Com 100 unidades	italy italy	PCT	190,00	4,10	779,00
325	1	SACO PICOTADO PARA FREEZER E MICROONDAS Bobina de plástico 7 kg Com 100unidades.	divina mesa divina mesa	PCT	155,00	7,70	1.193,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

4291

326	1	SACO PICOTADO PARA FREEZER E MICROONDAS Bobina de plástico tamanho 50x70 Com 100 unidades	divina mesa divina mesa	PCT	135,00	41,90	5.656,50
333	1	SACOLA PLÁSTICA. Tamanho 60 x 75 cm, embalagem com 100 unidades	primavera	PCT	66,00	15,90	1.049,40
336	1	SALGADINHO DE MILHO ASSADO 45G Salgadinho de milho assado de primeira qualidade, crocante. Ingredientes: Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, oleína vegetal de palma, aromatizante e corante natural de urucum. Embalagem em saquinhos de 45gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 45gr	keleck keleck	UN	2.800,00	2,08	5.824,00
339	1	SEMENTE DE GERGELIM BRANCO pacote 200g	vital vital	UN	10,00	11,65	116,50
341	1	SUCO DE FRUTA 200ML Suco de fruta adoçado com o próprio suco da fruta, por isso, tem menos açúcar adicionado. Fonte de Vitamina A, B3, B6, B12, C, D e E. Um complexo vitamínico indicado para o desenvolvimento das crianças. Deve conter 10% do suco de frutas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200ml	da fruta da fruta	UN	2.030,00	1,45	2.943,50
347	1	TULIPA E FRANGO CONGELADO PCT 1KG IQF Embalagem plástica individual transparente e em conformidade com a legislação em vigor. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção-SIM/SIP/SIF-POA. Embalagem contendo de 1 a 2 kg. Obs: Não poderá ser entregue com sinais de descongelamento. Pacote de 1KG.	pioneiro pioneiro	UN	465,00	17,20	7.998,00
TOTAL							288.748,59

1.4. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 288.748,59** (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

1.5. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico N.º 52/2023, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.6. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8330	10.001.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até 04/01/2024, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal N.º 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, **prazo de entrega será de 15 (quinze) dias**, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e

4292
D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

21293
P

indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado (a) será de 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico N.º 52/2023.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato, Senhora Kelli Suzi Farias Cano, CPF: 066.654.769-60, Gestor (a) do Contrato, Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- a) Número do Pregão;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto requisitado;
- d) Local de entrega;
- e) do recebimento;
- f) dotação orçamentária onerada;
- g) valor;
- h) condições de pagamento;
- i) penalidades;
- j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal N.º 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal N.º 1610/23.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

2294
A

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

- a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: gmbj@uol.com.br

judicialmente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A **CONTRATANTE** obrigam-se-á:

a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal N.º 14.133/21; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal N.º 376/15, e alterações posteriores;

c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

e) Providenciar os pagamentos a **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** da Ata de Registro de Preços.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A **CONTRATADA** obrigam-se-á:

a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações

21299
20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbi@uol.com.br

4296
0

constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N.º 8.078, de 1990);

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal N.º 14.133/21;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei N.º 14.133, de 2021;

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal N.º 14.133/21;

l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

4.297
A

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal N.º 1610/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei N.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei N.º 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei N.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico N.º 52/2023.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal N.º 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

4298
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uoi.com.br

4299
[Handwritten signature]

Barra do Jacaré/PR, 05 de dezembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANE DE
MELLO
TARDELI:27041124
000171

Assinado de forma digital
por CRISTIANE DE MELLO
TARDELI:27041124000171
Dados: 2024.01.08
15:35:36 -05'00'

**CRISTIANE DE MELLO
TARDELI**
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Varlete Inês Calixto
Sec. de Assistência Social/Gestora do Contrato
CPF: 488.694.659-34

Kelli Suzi Farias Cano
Diretora de Assis. Social/Fiscal do Contrato
CPF: 066.654.769-60

4300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93,. CONTRATADA: empresa, **CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**, CNPJ/MF n.º 27.041.124/0001-71, sede na Rua Tupinambas, n.º 85, Vila Americana, Andirá – PR, CEP: 86.380-000, representante legal **CRISTIANE DE MELLO TARDELI**, CPF/MF n.º 808.224.369-49.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS**, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.

Valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 288.748,59** (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8330	10.001.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato, Senhora Kelli Suzi Farias Cano, CPF: 066.654.769-60, Gestor (a) do Contrato, Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 05 de dezembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: 190DF244

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2024. Edição 2936
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



4301
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N.º 98/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2023

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**, CNPJ/MF n.º 27.041.124/0001-71, sede na Rua Tupinambas, n.º 85, Vila Americana, Andirá – PR, CEP: 86.380-000.

Onde se lê:

- Barra do Jacaré/PR, 05 de dezembro de 2024

Passa-se a ler:

- Barra do Jacaré/PR, 05 de janeiro de 2024

Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2024.
Foro: Comarca de Andirá – PR


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal